Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 9/69

Dispõe sôbre instalação de Tôrre Repetidora de T.V.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a instalar nesta cidade, uma Tôrre Repetidora de T.V.

Art. 2º - Para atender as despesas com a execução desta lei fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCR$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), bem como a anular parte da dotação "3.1.4.0.02-Indenizações Diversas", do orçamento vigente, para constituir os recursos respectivos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 1969.

Presidente

Vice-Presidente

secretário